



Referência.....: Ofício n. 62/2012 – BM/2

Interessados ...: Todos os setores do CBMGO

Assunto: Telefonia

Determinação n. 40/2012 – CG

Determino a todos os setores do CBMGO que adotem as medidas relacionadas a seguir, para fins de regularizar a situação dos gastos telefônicos da Corporação:

1. Sempre que possível, priorizar o uso de comunicação via internet (email, Google Talk e outros);
2. Em ligações para telefones móveis, priorizar a utilização dos aparelhos celulares funcionais;
3. Nas ligações entre os municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Senador Canedo, nas ligações cujos números se iniciem com “3201”, deverão ser digitados somente os 4 últimos dígitos (ramais);
4. Nas unidades de Anápolis, Caldas Novas, Catalão, Cidade de Goiás, Iporá, Jataí, Morrinhos, Rio Verde e Senador Canedo deverão ser utilizados apenas os 4 últimos dígitos para ligações de mesmo prefixo da origem;
5. A BM/2 deverá bloquear as linhas para não realizarem chamadas destinadas a linhas móveis, com exceção da linha do Comandante / Chefe da OBM.

Comando Geral, em Goiânia, 4 de abril de 2012.

Divino Aparecido de Melo – Cel QOC
Subcomandante Geral